



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - RJ, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-26/005/103895/2018, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro** e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através dos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br** ou na **Assessoria Especial da FAETEC**, no endereço supracitado, mediante a permuta de **01 (uma) resma de papel A4 – 75g/m²** e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h.

1.5 Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 10:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **licitacao@faetec.rj.gov.br**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

1.5.1 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados **poderão formular impugnações** ao presente edital em **até 2 (dois) dias úteis** anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, **mediante confirmação de recebimento, através do e-mail licitacao@faetec.rj.gov.br.**

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada, para o fornecimento de **gêneros alimentícios** junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as **Regiões Metropolitana II e Médio Paraíba**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos.**

2.1.1 **A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.**

2.2 O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este Termo de Referência, **deverá ser executado pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas nas unidades de alimentação.**

2.2.1 O fornecimento do objeto será de acordo com a forma e quantitativos indicados no Termo de Referência.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	01	04	2019	18h
Limite acolhimento das propostas	11	04	2019	14h
Data de abertura e realização do Pregão	11	04	2019	15h
Processo nº	E-26/005/103895/2018			
Tipo	Menor Preço Global por Lote Único			
Prazo para impugnação	Até o dia 09/04/2019 às 15h			
Data das publicações	DOERJ e Jornal O Fluminense - 29/03/2019			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	101
Programa de Trabalho:	12.306.0121.2253
Natureza da Despesa:	3390.30.20

4.2 A despesa máxima total estimada para o **período de 12 meses** para o fornecimento de **MERENDA** escolar é de **R\$4.556.867,22 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

4.3 Para a execução do presente objeto será utilizada, a **Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada quinzenalmente na página da Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro - www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas (Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro)** e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

encontrado (Anexo V – Termo de Referência), em se tratando de itens que não constam da Tabela de Preços, para atender a Lei Federal nº 12982/14.

4.4 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

4.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

4.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único.**

5.2 O preço máximo admitido pela FAETEC é **R\$4.556.867,22 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2019** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.5.2 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.6 - Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro**, no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos **itens 6 e 7** deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme **subitem 3.1**, deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, **sob pena de desclassificação**.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII do Edital**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no **item 3**.

9.7.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.8 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no **item 1.1**.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/103895/2018 Data: 20/12/2018 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no **item 9.5**.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o **item 11.3**.

11.1.1 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme consignados na Proposta Detalhe - Anexo I do Edital, ainda que esta consigne o menor preço global do lote.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do **item 11.3** deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitem 10.8 e/ou subitem 11.4** deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

- a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo X – Declaração de Inexistência de Penalidade;
- b) a documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/103895/2018 Data: 20/12/2018 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, a Pregoeira consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 15.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo a Pregoeira declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **licitacao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, **o número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.4 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12.1.1**, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da SEFAZ – **Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro** poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no **item 12.5**.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.6**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/103895/2018 Data: 20/12/2018 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1 Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do Art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2 Fazenda Estadual:** apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- c.2.1.** Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- c.3 Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.1 Em sendo declarada vencedora do certame Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com Débitos Fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.2 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item **12.4.1.1**, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.1.3 Não será causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.4.2 Base de Cálculo para Demonstrações do Balanço Patrimonial e Contábeis;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, **que comprovem a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

- a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: Será considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.

- b) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (**cinco por cento**) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.3 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.2 “a”, deverão ser confirmados pelo **responsável da contabilidade da licitante**, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

12.5 Qualificação Técnica

- 12.5.1 Para fins de comprovação de **qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO LICITANTE.

- a.1** Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.
- a.2** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.
- b)** A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de caminhões – alugado ou próprio - que atendam a demanda, com uma listagem dos veículos contendo: marca, placa e gêneros a serem transportados, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:
- b.1** Caso os caminhões sejam alugados, a licitante deverá comprovar com o Contrato de Locação, ou outro documento que comprove seu aluguel;
- b.2** Caminhão(ões) fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12º C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- b.3** Caminhão(ões) fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- b.4** Caminhão(ões) fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- b.5** Presença de estrados nos veículos de transporte;
- b.6** Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- b.7** Não sendo o veículo de propriedade da empresa arrematante do certame, deverá apresentar o Certificado válido de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, conforme resolução ANTT n.º 4.799, de 27 de julho de 2015.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- c) **A empresa deverá dispor de depósito – alugado ou próprio - dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com consequente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.**
- c.1 **A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.**
- c.2 **Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.**
- c.3 **Caso o depósito seja alugado, a licitante deverá comprovar com o Contrato de Locação, ou outro documento que comprove seu aluguel.**

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Declaração da licitante (Anexo II) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.8 Inspeção Técnica FAETEC

12.8.1 As instalações da **EMPRESA ARREMATANTE do certame** será inspecionada, **com agendamento prévio**, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação, **dentro de 5 dias após declarado vencedor no portal do SIGA.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.8.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII do Termo de Referência), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

12.8.1.2 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para empresa visitada.

12.8.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar os itens** que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no check-list, será chamada a empresa subsequente do certame.**

13 - CARTILHA (Perfil das Unidades)

13.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha (ANEXO IX) em substituição à visita técnica, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade

14 - DAS AMOSTRAS, FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

14.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação prévia de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, Tel.: (21) 2332-4108.** As

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

14.1.1 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” correspondente item ou lote.

14.1.2 As amostras serão analisadas pelos representantes da FAETEC – **Divisão de Alimentação Escolar - DAE**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

14.1.3 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

14.1.4 A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a licitante, neste caso, ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.

14.1.5 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à empresa vencedora. Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

14.2.1 As fichas técnicas deverão ser elaboradas e apresentadas nos moldes do item 13, do Termo de Referência – Anexo III.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pela Pregoeira expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo,

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/103895/2018 Data: 20/12/2018 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido a Pregoeira.

15.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do **15.1**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

15.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **licitacaofaetec@gmail.com**, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

15.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **item 15.1**.

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

15.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

16.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para assinatura do contrato.**

16.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.

16.4 - A licitante vencedora **deverá encaminhar a planilha de custos**, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no **prazo máximo de três dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10,

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.

16.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado no item 18.1, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16.6 Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I.** até 200 empregados 2%;
- II.** de 201 a 500 3%;
- III.** de 501 a 1.000 4%;
- IV.** de 1.001 em diante 5%.

16.7 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

16.7.1 Caso a futura contratada ainda não tenha o Programa de Integridade instituído, a Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017 faculta o prazo de até **180 (cento e oitenta) dias** para a implantação do referido programa, a contar da data de celebração contrato.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

17.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/103895/2018 Data: 20/12/2018 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

17.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

17.6 A forma de pagamento será em parcelas mensais, de acordo com o **item 17.3** do presente Edital.

17.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a, b, c, d e e**, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

17.8 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

17.9 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, são assim consideradas:

- I-** retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II-** não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III-** falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV-** fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V-** comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

18.2 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/103895/2018 Data: 20/12/2018 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item **18.2**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 18.2**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do Art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **18.2**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **18.2**:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/103895/2018 Data: 20/12/2018 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 18.2**:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do **item 18.2**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 18.2**, e no **item 18.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

18.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 18.2**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 18.2**.

18.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.13 As penalidades previstas no **item 18.2** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela FAETEC no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do **item 18.2**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Oitava da Minuta de Contrato** (Anexo IX), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (Aquisição com Contrato - SIGA)

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

20 – DO PRAZO

20.1 O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 77 do Decreto 3.149/80.

21 - GARANTIA

21.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

20.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

21.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

21.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2019** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

21.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

22.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de Elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência (com VIII Anexos)
 - I.** Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro
 - II.** Custo por Região - Anual
 - III.** Quantidade Estimada de Lanche e Refeição Mensal
 - IV.** Mapa de Estimativa de Custo Anual – Merenda
 - V.** Pesquisa de Mercado
 - VI.** Cardápios
 - VII.** Plano de Distribuição
 - VIII.** Inspeção Técnica (Check-list)

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103895/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016
- **Anexo VI** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016 - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Penalidade
- **Anexo IX** – Minuta Contratual
- **Anexo X** – Cartilhas em substituição a Visita Técnica nas Unidades FAETEC

22.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

22.10 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Romulo Mello Massacesi
Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br